



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução COMAS Nº 01, de 22 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Ação Social; do Fundo Municipal de Investimento Social; do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social DBL GSUAS e BLGBF; do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Serviços e Programas da Proteção Social Básica; do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e dá outras providências”.

O Conselho Municipal da Assistência Social – COMAS, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO

A Reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Ação Social; do Fundo Municipal de Investimento Social; do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social DBL GSUAS e BLGBF; do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Serviços e Programas da Proteção Social Básica; do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; ano 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS ano 2020, para pagamento de folha de funcionários e encargos.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos recursos do *Fundo Municipal de Investimento Social* ano 2020, para compra de material permanente.

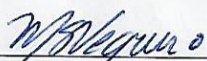
Art. 3º - Aprovar a reprogramação dos recursos do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social DBL GSUAS ano 2020, para reforma e manutenção de equipamentos, combustível e lubrificantes para o carro da assistência social e capacitações dos técnicos de referência da assistência.

Art. 4º - Aprovar a reprogramação dos recursos do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social BLGBF ano 2020, para a compra de uma impressora para o programa Bolsa Família, insumos para a impressora e para informes à população.

Art. 5º - Aprovar a reprogramação dos recursos do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Serviços e Programas da Proteção Social Básica ano 2020, para a compra de material de consumo para as atividades da equipe técnica e para custeio do deslocamento da equipe volante.

Art. 6º - Aprovar a reprogramação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ano 2020, para pagamento de benefícios eventuais de acordo com a demanda dos usuários.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Magaly Souza Negreiro
Presidente do COMAS